



EMENDA IMPOSITIVA N.º 08/2025

Projeto de Lei n. Lei n.º 39/2025

Autoria: Vereador Eduardo José Lago

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 39/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS nos termos do artigo **110-A** da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, a Emenda n.º 08, ao Projeto de Lei n.º 39/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Vereador Eduardo José Lago.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 39/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026”, a seguinte programação para ações conforme quadro abaixo:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO DE EXAMES E CONSULTAS	R\$ 107.863,59
II	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	RECURSOS LIVRES	R\$ 70.000,00
III	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS PSICOPATOLOGIAS E NEURODIVERSIDADES	RECURSOS LIVRES	R\$ 12.863,58
IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	RECURSOS LIVRES	R\$ 12.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	RECURSOS LIVRES	R\$ 12.500,00
	TOTAL DA EMENDA	R\$ 215.727,17
(Duzentos e quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado as Emenda Impositiva conforme o art. **110-A** da Lei Orgânica.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 10 de novembro de 2025

**EDUARDO JOSÉ LAGO
VEREADOR**